

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02 /2016**

**NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007.**

**I – Identificação (Título/Objeto de Despesa):**

**Título:** Programa de Capacitação dos Servidores Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, ano 2016.

**Objeto:** Transferência de Créditos Orçamentários e de Recursos Financeiros da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, em Mossoró/RN, para o CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA EM PERNAMBUCO – CENTRESAF/PE, destinado à realização do Programa de Capacitação para os Servidores da UFERSA.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/ Gestão Recebedora**

Unidade Administrativa Responsável:

UG/ Gestão Repassadora: 153033/15252 - **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.**

UG/ Gestão Recebedora: **170057 / 00001 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA EM PERNAMBUCO**, Órgão da estrutura do Ministério da Fazenda.

**III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico):**

**Justificativa:**

Com base na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e alinhada ao Plano Anual de Capacitação de Servidores Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA foi diagnosticada a necessidade de capacitar e atualizar os servidores com conhecimentos e técnicas nas áreas descritas no presente Termo, para o exercício de suas atividades.

**Meta:**

Realizar 03 cursos, conforme descrito no item “Descrição de módulos” deste instrumento, ofertando 84 (oitenta e quatro) vagas para capacitação de servidores Federais.

**Clientela:**

Servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

## Cronograma:

Nº	Evento de Capacitação	Carga horária	Participantes	Previsão de Realização
1.	Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas com o novo SINAPI	24	24	novembro a dezembro de 2016
2.	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	24	30	
3.	Atendimento no Serviço Público	24	30	
<b>Total</b>		<b>72</b>	<b>84</b>	

## IV - Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades):

### DAS OBRIGAÇÕES

#### Compete à ESAF/Centresaf/PE:

- Promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- Aplicar os recursos descentralizados pela concedente exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, até o limite da descentralização;
- Permitir e facilitar ao órgão Descentralizador e de Controle Interno e Externo o livre acesso a toda documentação, dependências e local de execução do objeto deste Termo;
- Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução de seu objeto;
- Informar ao órgão Descentralizador, de forma antecipada, em até 10 (dez) dias úteis da data de realização de evento constante do Plano de Trabalho, as situações em que não seja possível a sua execução, em função de indisponibilidade de instrutor ou fatos relevantes que comprometam a realização de determinado evento.
- Restituir ao órgão repassador, caso haja, o saldo de recursos no final da execução deste Termo, na forma do disposto nos art. 43 e 73 da retro mencionada Portaria;
- Apresentar a prestação de contas da execução físico-financeira até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Termo, observadas as disposições contidas nos artigos 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que for cabível.

### **Compete à UFERSA:**

- Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente às naturezas de despesas relacionadas na cláusula V deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início do evento/curso;
- Responsabilizar-se pelo deslocamento dos instrutores, assumindo as despesas relativas à aquisição de passagens e emissão das respectivas diárias;
- Emitir empenho em favor da ESAF, UG/Gestão 170009/00001, no valor correspondente a ND 3391.93 e encaminhar uma via assinada ao Centresaf/PE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento; ressarcir via GRU intra-SIAFI, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da prestação de contas com a respectiva Fatura, conforme art. 12-A, IV do Decreto 6.170/2007. Tais despesas correspondem àquelas realizadas pelo Centresaf/PE com recursos próprios, a fim de viabilizar a execução do objeto deste Termo;
- Dispor de sala de aula equipada, com computador para o instrutor, e quando necessário, disponibilizar Laboratório de Informática, bem como todos os recursos instrucionais necessários para a realização dos cursos previstos neste Termo que serão realizados nas dependências da UFERSA, em Mossoró/RN;
- Designar um servidor para coordenar e acompanhar a execução deste instrumento, responsabilizando-se pelas tratativas, com poder de decisão para a adoção de providências relacionadas à execução do Plano de Trabalho, quais sejam questões logísticas e pedagógicas, o qual terá acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto deste Termo;
- Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o Centresaf/PE, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- Definir, em conjunto com o Centresaf/PE, o conteúdo programático do evento de capacitação;
- Promover as inscrições junto aos seus servidores e encaminhar ao CENTRESAF/PE o perfil dos inscritos;
- Encaminhar ao Centresaf/PE, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento, a relação dos participantes;
- Comunicar eventuais cancelamentos com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início de cada evento - cancelamentos em prazos inferiores poderão acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pela Concedente;
- Providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011; e



- Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**V - Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):**

Programa de trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
12.128.2109.4572.0024	0112	4572	3390.30 – Material de Consumo	2.203,20
			3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Serviço de Seleção e Treinamento)	9.720,00
			3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.771,10
			3391.47 – Obrigações Tributárias (Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros)	1.944,00
			3391.93 – Indenizações e Restituições Ressarcimento de demais despesas*	4.048,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>22.686,91</b>
<b>TOTAL da Descentralização para o CENTRESAF/PE, CNPJ: 00.394.460/0257-21; UG/Gestão 170057/00001.</b>				<b>18.638,30</b>
<b>TOTAL do Ressarcimento. * Este valor será empenhado pela UFERSA e pago por meio de GRU em favor da ESAF – UG/Gestão 170009/00001, após apresentação da Prestação de Contas e emissão da fatura da ESAF.</b>				<b>4.048,61</b>

**VI – Disposições Finais:**

- A realização do evento previsto neste Termo está condicionada à identificação de instrutor disponível para ministrar o(s) curso(s) detalhado(s) no plano de trabalho e que atenda às normas da ESAF;
- Eventuais controvérsias jurídicas do presente termo serão resolvidas, em caráter definitivo, pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos da Portaria AGU nº 1281/2007;
- O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011;

- Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes, de forma expressa;
- O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016.

**VII – Data e Assinaturas:**

Mossoró-RN, 01 de novembro de 2016.



**Jose de Arimatea de Matos**  
Reitor  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido -  
UFERSA

Recife-PE, 25 de outubro de 2016.



**Maria de Lourdes Granja**  
Diretor Regional  
Centro Regional de Treinamento da ESAF em Pernambuco – Centresaf/PE



Nome da instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA					<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
Termo de Execução Descentralizada N <sup>o</sup> 02//2016									
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA</b>									
1. CNPJ 00.394.490/0257-21		2. Razão Social CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA EM PERNAMBUCO							
3. Endereço AV. ALFREDO LISBOA, 1168, 5º ANDAR					4. Bairro ou Distrito RECIFE ANTIGO			5. Município RECIFE	
6. UF PE	7. CEP 50.030-150	8. DDD (81)	9. Telefone 3236-8214 99465-5697	10. FAX 3236-8258	11. E-Mail centresaf.pe.esaf@fazenda.go v.br			12. Cód. Unid. 170057	13. Cód. Gestão 00001
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA</b>									
14. CPF 187.969.154-04			15. Nome do Representante Legal MARIA DE LOURDES GRANJA						
16. Endereço AV. ALFREDO LISBOA, 1168, 5º ANDAR					17. Bairro ou Distrito RECIFE ANTIGO			18. Cidade RECIFE	
19. UF PE	20. CEP 50.030-150	21. DDD (81)	22. Telefone 3236-8314	23. FAX	24. E-Mail maria.granja@fazenda.gov.br			25. N <sup>o</sup> da Céd. Identidade 1.725.688	
26. Data da Emissão 06/06/2014			27. Órgão Expedidor SDS/PE		28. Matrícula 275597			29. Cargo DIRETORA REGIONAL	
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA</b>									
30. CNPJ: 24.529.265/0001-40			31. Razão Social: Universidade Federal Rural do Semi-Árido						
32. Endereço: Avenida Francisco Mota – 572				33. Bairro ou Distrito: Presidente Costa e Silva			34. Município: Mossoró		
35. UF RN	36. CEP 59.625-900	37. DDD 84	38. Telefone 3317.8273	39. FAX	40. E-Mail diconv.proplan@ufersa.edu.br			41. Cód. Unid. 153033	42. Cód. Gestão 15252
<b>REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA</b>									
43. CPF: 188.805.334-87			44. Nome do Representante Legal: José de Arimatea de Matos						
45. Endereço Profissional: Avenida Francisco Mota – 572				46. Bairro ou Distrito: Presidente Costa e Silva			47. Município: Mossoró		
48. UF RN	49. CEP 59.625-900	50. DDD 84	51. Telefone 3317.8273	52. Fax	53. E-Mail reitor@ufersa.edu.br			54. N <sup>o</sup> da Céd. Identidade: 398.291	
55. Data da Emissão: 16/08/2012			56. Órgão Expedidor SSP/PB		57. Matrícula 0336632			58. Cargo: Reitor UFRSA	

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CONCEDENTE

### Objeto

Realização de Programa de Capacitação dos Servidores da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA, em Mossoró/RN, ano 2016, para atender as competências necessárias e inerentes às suas atividades, por meio de celebração de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA com a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, por

intermédio do CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESAF EM PERNAMBUCO – CENTRESAF/PE.

### **Justificativa:**

A UFERSA busca anualmente atender demandas gerais e específicas de conhecimento das unidades que a compõe, no intuito de alinhar os objetivos institucionais às demandas apresentadas pelos servidores nos Diagnósticos Anuais de Capacitação. O atendimento de tais demandas representa a melhoria do serviço prestado pelas unidades e o importante desenvolvimento profissional dos servidores da Instituição. Para o Exercício de 2016, as demandas diagnosticadas de modo mais representativo foram para os Cursos: Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas com o novo SINAPI e o Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, como demanda para setores/servidores de atuação específica, e o Curso Atendimento no Serviço Público como demanda geral, de forma a alcançar os servidores dos diversos Setores e Campi da Instituição.

Conforme proposto pela Superintendência da Infraestrutura da UFERSA, o Curso Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas com o novo SINAPI busca proporcionar o aprimoramento dos servidores envolvidos direta ou indiretamente com obras e serviços de engenharia dentro da esfera institucional, visando maior eficiência na elaboração dos orçamentos e fiscalização desse tipo de demanda, tanto sob a ótica econômico-financeira, como do ponto de vista técnico. Espera-se que com a requerida capacitação os servidores participantes desenvolvam as seguintes habilidades:

- Ampliem sua compreensão de como as normas relacionadas com a engenharia e administração pública devem ser compatibilizadas quando da elaboração de orçamentos de obras ou serviços de engenharia;
- Consolidem melhor seu papel como servidores públicos;
- Tenham uma visão sistêmica dos processos de orçamentação de obras na iniciativa públicas;
- Esclareçam suas dúvidas mais frequentes.

O Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos é destinado aos diversos servidores que atuam nesta área específica, necessitando de capacitação para desempenhar suas funções com acurácia e segurança, conforme preceitua a Lei Nº 8.666/93 e normativas correlatas.

O Curso Atendimento no Serviço Público objetiva capacitar os servidores que atuam no atendimento aos servidores, docentes, técnicos, discentes e comunidade externa que diariamente acessam os serviços disponíveis na Universidade. É um Curso demandado por diversos gestores a fim de que haja uma maior qualidade e excelência no trato com as pessoas, considerando a pluralidade de públicos e suas diversas necessidades específicas.





## DISCRIMINAÇÃO DOS MÓDULOS / CURSOS

Nº	Evento de Capacitação	Carga horária	Participantes	Previsão de Realização
1.	Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas com o novo SINAPI	24	24	Novembro a dezembro de 2016
2.	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	24	30	
3.	Atendimento no Serviço Público	24	30	
<b>Total</b>		<b>72</b>	<b>84</b>	

## META

Realizar 03 cursos, conforme descrito no item “Descrição de módulos” deste instrumento, ofertando 84 (oitenta e quatro) vagas para capacitação de servidores Federais.

## DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
12.128.2109.4572.0024	0112	4572	3390.30 – Material de Consumo	2.203,20
			3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Serviço de Seleção e Treinamento)	9.720,00
			3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.771,10
			3391.47 – Obrigações Tributárias (Contribuições Previdenciárias – Serviços de Terceiros)	1.944,00
			3391.93 – Indenizações e Restituições Ressarcimento de demais despesas*	4.048,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>				<b>22.686,91</b>
<b>TOTAL da Descentralização para o CENTRESAF/PE, CNPJ: 00.394.460/0257-21; UG/Gestão 170057/00001.</b>				<b>18.638,30</b>
<b>TOTAL do Ressarcimento. * Este valor será empenhado pela UFERSA e pago por meio de GRU em favor da ESAF – UG/Gestão 170009/00001, após apresentação da Prestação de Contas e emissão da fatura da ESAF.</b>				<b>4.048,61</b>



## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR

Nº de Parcela	Mês da liberação	ND	Valor R\$	Período de Execução
01	Novembro/2016	3390.30	2.203,20	Novembro e dezembro de 2016
		3390.36	9.720,00	
		3390.39	4.771,10	
		3391.47	1.944,00	
Total da Descentralização para a UG/Gestão 170057/00001			<b>18.638,30</b>	

### DATAS E ASSINATURAS

Mossoró-RN, 01 de novembro de 2016.

  
**Jose de Arimatea de Matos**  
Reitor  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido -  
UFERSA

Recife-PE, 25 de outubro de 2016.

  
**Maria de Lourdes Granja**  
Diretor Regional  
Centro Regional de Treinamento da ESAF em Pernambuco – Centresaf/PE